

PORTARIA GM/MS Nº 2.462, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria GM/MS nº 1.453, de 29 de junho de 2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e determina a devolução de recurso financeiro ao Fundo Nacional de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Os art. 1º e 4º da Portaria GM/MS nº 1.453, de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 121, de 30 de junho de 2021, seção 1, páginas 138 a 158, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 24.540 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de junho/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021. (NR)

Art. 2º.....

Art. 3º .....

"Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021, no montante de R\$ 75.039.124,00 (setenta e cinco milhões, trinta e nove mil, cento e vinte e quatro reais) e Plano Orçamentário CVD0 - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021, no montante de R\$ 1.095.008.876,00 (um bilhão, noventa e cinco milhões, oitocentos e setenta e seis reais).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de junho de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 1.170.048.000,00 (um bilhão, cento e setenta milhões e quarenta e oito mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), conforme Anexos I e II."(NR)

Art. 2º O Anexo da Portaria GM/MS nº 1.453, de 29 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

| UF | IBGE | MUNICIPIO | CNES | ESTABELECIMENTO | GESTÃO DO RECURSO | PCEP | Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO (CÓD | VALOR CUSTEIO MÊS R\$ | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO |
|----|------|-----------|------|-----------------|-------------------|------|------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
|----|------|-----------|------|-----------------|-------------------|------|------------------------------------|-----------------------|-------------------------|

|          |        |                   |         |   |                         |      |  |                          |                            |
|----------|--------|-------------------|---------|---|-------------------------|------|--|--------------------------|----------------------------|
|          |        |                   |         |   |                         |      | 26.12)   |                          |                            |
| PE       | 261160 | RECIFE            | 2752808 | HOSPITAL<br>EVANGELICO DE M<br>PERNAMBUCO |                         |      | 10   | 480.000,00               | 431/GM/MS<br>11/03/2021    |
| PE       | 261160 | RECIFE            | 2752808 | HOSPITAL<br>EVANGELICO DE E<br>PERNAMBUCO |                         |      | 10   | 480.000,00               | 735 GM/MS<br>19/04/2021    |
| PE       | 261160 | RECIFE            | 2752808 | HOSPITAL<br>EVANGELICO DE M<br>PERNAMBUCO |                         |      | 10   | 480.000,00               | 769/GM/MS<br>22/04/2021    |
| UF       | IBGE   | MUNICIPIO         | CNES    | ESTABELECIMENTO                           | GESTÃO<br>DO<br>RECURSO | PCEP | Nº LEITOS UTI<br>COVID-19<br>ADULTO (CÓD<br>26.12) | VALOR CUSTEIO MÊS<br>R\$ | PORTARIA DE<br>AUTORIZAÇÃO |
| RJ       | 330455 | RIO DE<br>JANEIRO | 2288338 | INI FIOCRUZ                               | M                       |      | 114  | 0,00                     | 559/GM/MS<br>26/03/2021    |
| RJ       | 330455 | RIO DE<br>JANEIRO | 2288338 | INI FIOCRUZ                               | M                       |      | 6  | 0,00                     | 947/GM/MS<br>11/05/2021    |
| RJ Total |        |                   |         |   |                         |      | 1.546  | 68.448.000,00            |                            |
| UF       | IBGE   | MUNICIPIO         | CNES    | ESTABELECIMENTO                           | GESTÃO<br>DO<br>RECURSO | PCEP | Nº LEITOS UTI<br>COVID-19<br>ADULTO (CÓD<br>26.12) | VALOR CUSTEIO MÊS<br>R\$ | PORTARIA DE<br>AUTORIZAÇÃO |
| RR       | 140010 | BOA VISTA         | 2319659 | HOSPITAL GERAL<br>DE RORAIMA HGR          | E                       |      | 54   | 2.592.000,00             | 501/GM/MS<br>19/03/2021    |
| RR Total |        |                   |         |   |                         |      | 54   | 2.592.000,00             |                            |
| UF       | IBGE   | MUNICIPIO         | CNES    | ESTABELECIMENTO                           | GESTÃO<br>DO<br>RECURSO | PCEP | Nº LEITOS UTI<br>COVID-19<br>ADULTO (CÓD<br>26.12) | VALOR CUSTEIO MÊS<br>R\$ | PORTARIA DE<br>AUTORIZAÇÃO |
| SP       | 354340 | RIBEIRÃO          | 2082187 | HOSPITAL DAS<br>CLINICAS FAEPA            | E                       |      | 21   | 1.008.000,00             | 624/GM/MS                  |

|             |  |       |  |                |  |        |                  |  |            |
|-------------|--|-------|--|----------------|--|--------|------------------|--|------------|
|             |  | PRETO |  | RIBEIRAO PRETO |  |        |                  |  | 06/04/2021 |
| SP Total    |  |       |  |                |  | 6.036  | 289.728.000,00   |  |            |
| Total Geral |  |       |  |                |  | 24.135 | 1.150.608.000,00 |  |            |

Art. 3º Fica estabelecida a devolução do recurso financeiro ao Fundo Nacional de Saúde relativo à competência junho de 2021:

I - Do Fundo Municipal do Rio de Janeiro no montante de R\$ 5.760.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais);

II - Do Fundo Estadual de Roraima no montante de R\$ 1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito reais); e

III - Do Fundo Estadual de São Paulo no montante de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Art. 4º A Secretaria de Atenção Especializada à Saúde adotará os procedimentos junto aos Fundos de Saúde, para a imediata devolução do recurso financeiro repassado, acrescido da correção monetária prevista em lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO MOREIRA DA CRUZ